



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#);

Considerando a vantajosidade econômica da designação em substituição na modalidade remota em relação aos gastos com diárias e passagens para itinerância;

Considerando, por fim, que na Seção Judiciária do Paraná os feitos judiciais tramitam por meio de processo eletrônico – e-Proc, enquanto os raros autos físicos podem ser deslocados entre as unidades por meio de malote, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atenderem a todos os feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais dos escritórios e nos períodos abaixo indicados, na modalidade remota:

DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	MOTIVO
06/02/2017	07/02/2017	Ofício PRM Guarapuava	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	Férias
06/02/2017	06/02/2017	1º Ofício PRM Paranaguá	ADRIANO BARROS FERNANDES	LUIS SERGIO LANGOWSKI	Férias
06/02/2017	06/02/2017	2º Ofício PRM Paranaguá	SERGIO VALLADAO FERRAZ	EDUARDO ALVES FONTE	Afastamento para estudo no exterior
06/02/2017	09/02/2017	1º Ofício PRM Guaíra	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	NATALICIO CLARO DA SILVA	Licença-maternidade
13/02/2017	19/02/2017	1º Ofício PRM Paranaguá	ADRIANO BARROS FERNANDES	ELOISA HELENA MACHADO	Férias
13/02/2017	24/02/2017	2º Ofício PRM Paranaguá	SERGIO VALLADAO FERRAZ	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	Afastamento para estudo no exterior
14/02/2017	17/02/2017	Ofício PRM União da Vitória	EDUARDO ALVES FONTE	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	Dispensa por realização de plantão

Art. 2º O Procurador indicado fica responsável por todos os autos judiciais e extrajudiciais distribuídos ou conclusos ao ofício no período da substituição, sendo vedado restituir o feito sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação em substituição.

Art. 3º Nos termos do art. 32 § 3º do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), poderá ser autorizado o deslocamento ocasional, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados ao ofício acumulado.

Art. 4º É de responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRPR o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado, desde que atendido o requisito constante no art. 58 do [ato conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e no § 1º do art. 11 da Portaria PRC/PR nº 678/2014.

Publique-se.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 13 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 25.](#)

Ministério Público Federal